

PARECER ÚNICO

Nº 347869/2009

Indexado ao Processo Nº: 11842/2008/001/2009

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()

1 - IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social): Laminação Paraíso Ltda.	CNPJ / CPF: 09.193.800/0001 - 40
Empreendimento (Nome Fantasia): Laminação Paraíso	
Município: Santana do Paraíso - MG	
Atividade predominante: Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.	
Código da DN: B – 03 – 03 - 4	Parâmetro: Capacidade instalada t/dia
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 01 () 02 () 03 (x) 04 () 05 () 06 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () LIC (x) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (x) Sim - APA Santana do Paraíso de Uso Sustentável	
Bacia Hidrográfica: Bacia Federal do Rio Doce	

2 - HISTÓRICO

Vistoria: () Não (x) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 635/2009	Data: 09/03/2009
Notificações Emitidas Nº #####	Advertências Emitidas Nº #####	Multas Nº #####

2.1 - Descrição do Histórico

O processo de regularização ambiental, referente à Licença de Instalação Corretiva do empreendimento Laminação Paraíso LTDA, iniciou-se em 11/11/2008 quando foi protocolado o FCEI nº R143948/2008, originando o respectivo FOBI nº 756589 A/2008 em 11/11/2008. A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo formalizado em 27/01/2009.

A vistoria, integrada neste empreendimento, foi realizada no dia 09/03/2009, registrada através do Relatório de Vistoria nº 635/2009, coordenadas geográficas Latitude 19°24'22,0" e Longitude 42°30'0,5". Necessitando de informações complementares, solicitada ao empreendedor através do Ofício de Solicitação de Informações Complementares.

3 - CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença de Instalação Corretiva (LIC) formulado por JOSE EDELICIO DRUMOND ALVES para as atividades de: Laminados à quente sem tratamento químico superficial (Cód. DN 74/04 B-03-03-4), Subestação de energia elétrica (Cód. DN 74/04 E-02-04-6) e Produção de substâncias químicas e de produtos químicos orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. (Cód. DN 74/04 C-04-01-4).

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do Sr. ILDON JOSÉ PINTO, constituído bastante procurador através de procuração, com poderes amplos, gerais e ilimitados para cuidar de assuntos referentes ao licenciamento ambiental, concedido pelo sócio-proprietário da empresa, Sr. JOSÉ EDÉLCIO DRUMOND ALVES conforme se verifica do Contrato Social da empresa.

Ressalta-se que inicialmente o empreendedor apresentou o FCEI em 11/11/2008 exclusivamente para a atividade de "Laminados a quente sem tratamento químico superficial (Cód. DN 74/04 B-03-03-4)", informando, ainda, que o objeto do requerimento teve a instalação iniciada desde fevereiro de 2008. Em mesma data foi gerado o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI), n.º 756589/2008A, sendo formalizado o Processo de Licença de Instalação (LI) e Licença de Prévia (LP) em 27/01/2008.

Entretanto, foi evidenciado que o empreendedor encontrava-se em fase de instalação e iniciou a mesma em fevereiro de 2008 (Relatório de Vistoria nº S 635/2009) e que desenvolveria, também, a atividade de Subestação de energia elétrica (Cód. DN 74/04 E-02-04-6).

Assim, o empreendedor apresentou novo FCEI com as devidas retificações, sendo gerado o FOBI retificador n.º 756589/2008 C em 19/03/2009 e o processo reorientado para a fase de Licença de Instalação Corretiva (LIC).

No decorrer do processo, o empreendedor observou a necessidade de desenvolver outra atividade, que é a de Produção de substâncias químicas e de produtos químicos orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. (Cód. DN 74/04 C-04-01-4), posto isto foi realizado nova retificação de FCEI, sendo gerado o FOBI retificador n.º 756589/2008 D em 22/05/2009

O requerimento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) foi firmado pelo procurador do empreendimento, o Sr. ILDON JOSÉ PINTO.

Conforme se extrai das novas informações prestadas, o empreendimento está localizado no interior ou entorno de Unidade de Conservação (UC), a APA Santana do Paraíso.

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente - Seção de Meio Ambiente – Presidente do CODEMA, a Sra. Magna Olímpia, declarou que a atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Assim como a mesma Sra. Magna Olímpia, na qualidade de Gestora da APAM Santana do Paraíso, declara que o empreendimento encontra-se em conformidade com os regulamentos e normas que regem a área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) Santana do Paraíso.

No que tange ao uso de água, o empreendedor faz intervenção em corpo hídrico para captação de água subterrânea por meio de três poços tubulares, cujas outorgas foram devidamente formalizadas e analisadas sob os números 1093/2009, 1094/2009 e 1095/2009 e estão em fase de publicação no Diário Oficial pela SUPRAM LM.

Tendo em vista que o empreendimento se encontra em zona rural, há, portanto, obrigação de averbação de reserva legal conforme determina a lei (Lei 4.771/65, art.16, § 8º e Lei Estadual 14.309/02, art. 16, § 2º).

Diante disso, o empreendedor apresentou as Matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Mesquita, relativo aos imóveis onde ocorre a atividade e onde as mesmas estão registradas:

- 1) Matrícula nº 3715, onde verifica ser o requerente proprietário de uma área equivalente de 07,14,00 hectares de terra.
- 2) Matrícula nº 18466, onde verifica ser o requerente proprietário de uma área equivalente de 10,10,00 hectares de terra.
- 3) Matrícula nº 18467, onde verifica ser o requerente proprietário de uma área equivalente de 01,11,22 hectares de terra.

O empreendedor firmou em 31/07/2009 um Termo de Averbação e Preservação de Reserva Legal para o empreendimento em tela, comprometendo-se a averbar a Reserva Legal referente à área real das propriedades, como também, já anexou o protocolo de solicitação da averbação no Cartório de Mesquita.

O empreendedor informou que não haverá nenhuma supressão de vegetação arbórea ou arbustiva na área do empreendimento, nem tão pouco intervenções em áreas de preservação permanente.

A elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA) é de responsabilidade do Engenheiro de Minas, Metalurgia e Civil, Sr. Rubens José de Oliveira, conforme se verifica da Anotação de Responsabilidade Técnica juntada (ART n.º 1-50825754).

Sendo a execução do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA) de responsabilidade do Engenheiro de Minas e Metalurgia, Sr. Ildon José Pinto, conforme se verifica da Anotação de Responsabilidade Técnica juntada (ART n.º 1-50825811).

Foi apresentada as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento, bem como Declaração informando que o conteúdo digital apresentado é cópia fiel dos documentos impressos que constituem o processo administrativo.

Consta publicado na imprensa local/regional, Diário do Aço em 21/05/2009, o pedido de Licença de Instalação Corretiva (LIC) nos termos da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

Verifica-se pelos dados constantes no Sistema de Informações Ambientais (SIAM) que o empreendimento não possui Auto de Infração (AI) cadastrado.

Os custos referentes aos emolumentos e a análise processual constam devidamente quitados, conforme se verifica pelos Documentos Arrecadação Estadual (DAE's) juntados.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

4 - INTRODUÇÃO

A empresa Laminação Paraíso localiza-se na zona rural do município de Santana do Paraíso. A área útil do empreendimento é de 13,0 ha, a área construída é de 1,60 ha e a área total do empreendimento é de 17,24 ha. As atividades produtivas da Laminação Paraíso serão desenvolvidas em 03 turnos de 8h, sete dias por semana. O número total de funcionários diretos, previstos, será de 300 e terceirizados de 180.

Dos insumos utilizados, a água será proveniente de três captações subterrânea, a energia elétrica será proveniente da concessionária local (CEMIG), o GNC (gás natural comprimido) da Gasmig, o oxigênio será produzido no próprio empreendimento através de uma pequena planta industrial. Os demais insumos tais como gás de corte, refratários sílico-aluminoso e concreto, óleos lubrificantes, arames ou fitas para embalagem dos produtos serão adquiridos de fornecedores diversos. As placas de aço, a serem utilizadas no processo industrial serão fornecidas pela Usiminas.

As captações de águas subterrâneas descritas acima, as quais tiveram sua viabilidade ambiental analisadas nesta SUPRAM, referem-se a três poços localizados no próprio empreendimento, sendo que apenas um poço operará em regime constante, os outros dois estarão inoperantes, mas apto ao funcionamento para quaisquer paralisações do principal.

Os principais equipamentos a serem utilizados na área industrial serão: 01 planta de oxigênio, 01 forno de reaquecimento de placas, 01 laminador desbastador, 01 laminador intermediário, 01 laminador acabador, 02 mesas de transferências, 01 mesa tombadora, 01 mesa basculante, 01 tesoura de descarte e três pontes rolantes.

Os produtos do empreendimento serão: barra chata, barra redonda e cantoneiras leves.

4.1 - Processo Industrial

O processo industrial proposto pelo empreendimento caracteriza-se pela conformação mecânica de tarugos, lingotes, de aço a quente, por laminação, transformando-os em perfis leves. A laminação a quente é adotada quando deve haver grandes reduções nas espessuras das peças metálicas ou haverá laminação de metais com grande resistência mecânica. A seguir, serão melhor descritas as várias etapas que caracterizam o processo metalúrgico adotado.

4.1.1 - Produção de oxigênio

A planta a ser construída nos limites da Laminação Paraíso atenderá a demanda da própria laminação, da Laminação Cipalam e o excedente, quando houver, será destinado à comercialização externa.

A tecnologia adotada para a produção de oxigênio baseia-se na separação por densidade após uma liquidação do no ar atmosférico, 20,5% de oxigênio, 79% de nitrogênio e outros gases.

4.1.2 - Corte das placas de aço

As placas serão cortadas por máquinas que utilizam gás de corte e oxigênio. Primeiramente as placas são aquecidas, com GNC, até o ponto de fusão do aço, aproximadamente 1500°C, depois é substituído o gás pelo oxigênio. Esta troca de gás é preferida, pois o corte com oxigênio torna mais rápida a operação, uma vez que o oxigênio reage com o ferro do aço, fortemente, e retira material do local desejado, ou seja, rasgo do corte. O produto final do corte são tarugos que serão reprocessados nos laminadores. Os cortes serão feitos seguindo um planejamento para a produção de perfis específicos.

4.1.3 - Aquecimento dos tarugos

Para que haja condição física de laminação dos tarugos, deverá ser proporcionada a diminuição da resistência mecânica a deformação do aço. Esta condição será alcançada através do aquecimento dos tarugos em Forno de Aquecimento, aproximadamente até 1350°C. O combustível adotado para o forno deste empreendedor será o GNC.

4.1.4 - Deformação dos tarugos

A mais simples definição para laminação é que a conformação mecânica do metal, na forma de lingote (tarugo), através da passagem entre dois rolos metálicos que giram em sentidos opostos e em mesma velocidade. No final, obtém-se um produto com espessura reduzida e comprimento maior.

O laminador é um maquinário composto, basicamente, por carcaça (também chamada de gaiola), cilindros montados horizontalmente (que é o projeto do empreendedor), mancais, motor e redutor.

A produção de barras chatas, redondas e cantoneiras leves, serão feitas pelas deformações dos tarugos em três laminadores em linha, interligado por transportadores de roletes, comumente chamado de trem laminador. A planta do empreendimento em análise será composta por um laminador desbastador, um intermediário e um acabador. As características de trabalho de cada laminador são apresentadas abaixo:

4.1.4.1 - Laminador desbastador

Neste equipamento, formado por conjuntos de cilindros metálicos, será feita a primeira redução de bitola (espessura). Ao todo serão realizados nove passes no tarugo, ou seja, o tarugo terá sua bitola reduzida nove vezes neste laminador até uma espessura própria para ser encaminhado ao laminador intermediário.

4.1.4.2 - Laminador intermediário

Este laminador, ou trem intermediário, tem como função continuar a reduzir a espessura dos tarugos para que sejam reprocessados no laminador acabador.

4.1.4.3 - Laminador acabador

Este laminador, também formado por uma seqüência linear de laminadores, continuará a redução de bitola dos tarugos e o dará a forma do perfil desejado pela programação da empresa. O produto acabado seguirá para a tesoura rotativa que o corta em tamanhos uniformes de 30 ou 60 metros de acordo com a programação.

4.1.4.4 - Tanque de sedimentação

Com o propósito de se preservar o máximo a integridade dos cilindros metálicos, que sejam evitadas as formações de trincas, haverá refrigeração por água com pressão e volume injetado controlado. Estas trincas são formadas pelos choques mecânicos com os tarugos e pela elevação da temperatura, pois os cilindros estão em permanente contato com os tarugos. As águas utilizadas para o resfriamento dos cilindros circulam em sistema fechado, ou seja, não há descarte após sua utilização. O efluente contaminado, com partículas de ferro, será enviado ao tanque de sedimentação que fará a remoção de toda impureza que impossibilite sua reutilização. Somente será repostos a água perdida pela evaporação.

4.1.5 - Leito de resfriamento e corte

Após a conformação dos tarugos em perfis leves, estes serão direcionados ao leito de resfriamento para que haja diminuição da temperatura. Em seguida serão direcionados para a tesoura a frio que reduzirá o comprimento para 6 (seis) metros.

4.1.6 - Embalagem, estocagem e embarque

Os perfis serão presos por cintas metálicas em feixes de 1 ou 2 toneladas, em seguida são direcionadas ao galpão de estocagem, finalmente são embarcados em caminhões que farão a distribuição do produto ao cliente. A movimentação desses feixes de perfis será realizada através de pontes rolantes.

5 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento, segundo informado nos estudos apresentados no RCA/PCA anexado ao processo, está instalado em zona rural no município de Santana do Paraíso – MG.

O entorno da área da Laminação Paraíso caracteriza-se com ocupação residencial, vias de acesso ao mesmo e arredores possuem pavimentação sem asfalto.

5.1 - Caracterização da Vegetação

A vegetação presente na região do empreendimento enquadra-se na fitofisionomia da Floresta Estacional Semidecidual, bioma Mata Atlântica (IBGE 2009).

Atualmente, as florestas remanescentes da região encontram-se completamente fragmentadas, com diferentes estágios sucessionais em distintos graus de preservação. O que se observa é o resultado de diversas intervenções antrópicas, ligadas à atividade minerária, reflorestamento com eucalipto e substituição da vegetação nativa para implantação de pastagens.

A área do empreendimento é composta na sua maior parte por pastagens, e também por vegetação em estágio médio de regeneração de Mata Atlântica, área esta, destinada à reserva florestal legal.

5.2 - Hidrografia

A área de influência definida é parte integrante da bacia hidrográfica federal do Rio Doce. O corpo d'água mais próximo é o córrego Bom Sucesso, cerca de 150 metros do empreendimento.

5.3 - Geomorfologia

O relevo é caracterizado como acidentado-ondulado-plano, formado através da erosão fluvial de antigas áreas planas mais elevadas, denominado de Depressão Rio Doce.

5.4 - Geologia

Geologicamente, toda região compreende as rochas arqueanas do Complexo Mantiqueira caracterizadas por hornblenda-biotita gnaisses de composição tonalítica a granítica, metaquartzomonzonito e epidoto-biotita granodiorito, com granada ocasional e tectonicamente bandado. Mostra intercalações de anfíbolito, rocha calciossilicática e quartzito.

5.5 - Pedologia

No município observa-se formação de granito-gnáissicas rochas de idade pré-cambriana. Os solos predominantes são os latossólicos, sendo observados também solos aluviais, litólicos e afloramentos rochosos.

5.7 - Reserva Florestal Legal

De acordo com processo nº 01810/2009 formalizado para regularização da averbação da Reserva Florestal Legal, com área não inferior a 20% do total do imóvel, o que determina os artigos 14º ao 21º da Lei Florestal Estadual 14.309 de 19 de junho de 2002, fica demarcada em condomínio com total de 3,6948 hectares, nas seguintes proporções:

Reserva Legal (RFL1) da matrícula 18466 corresponde a 2,02 hectares, possui vegetação em estágio médio regeneração de Mata Atlântica.

Reserva Legal (RFL2) da matrícula 18467 corresponde a 0,2395 hectares, possui vegetação em estágio médio regeneração de Mata Atlântica.

Reserva legal (RFL3) da matrícula 3715 corresponde a 1,4353 hectares, sendo que parte dessa área com 0,9853 hectares, será recuperada de acordo com Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e área restante possui vegetação em estágio médio regeneração de Mata Atlântica.

6 - DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS

6.1 - Efluentes Atmosféricos

Caracterizado pela emissão de material particulado de obras civis. No caso deste empreendimento, as emissões serão reduzidas, pois a laminação está sendo construída em um galpão que funcionava uma antiga fábrica de produtos químicos, ou seja, parte das obras civis já foram realizadas.

6.2 - Resíduos Sólidos

São gerados na empresa resíduos, tais como: entulho de obras, resíduos oleosos, borrachas, papel/papelão, plásticos, resíduos de varrição, sucata de madeira, sucata metálica.

6.3 - Efluentes Líquidos

Não haverá produção de efluentes industriais durante esta fase, apenas serão produzidos efluentes sanitários.

6.4 - Efluentes Pluviais:

As águas pluviais são canalizadas e drenadas através de canaletas já construídas no entorno do empreendimento para o córrego situado na parte inferior do terreno.

6.4 - Poluição Sonora

Ruídos característicos de obras civis tais como: movimentação e montagem de equipamentos, movimentação de pessoas e veículos.

7 - MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 - Efluentes Atmosféricos

As medidas de controle adotadas para as emissões dessa da fase serão o uso EPI's pelos funcionários e aspersão de água nos pátios em períodos de seca.

7.2 - Poluição Sonora

Para evitar danos à saúde dos funcionários, provocados pelos ruídos gerados durante a instalação, estes utilizam adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. O controle externo de ruídos será feito pelo cinturão verde.

7.3 - Resíduos Sólidos

Abaixo a tabela descreve os resíduos gerados durante a fase de instalação e sua destinação:

Resíduos	Destinação
Entulho de obras	Os entulhos (terra) de obras resultantes das escavações estão sendo depositados na encosta do platô em que está sendo construída a laminação (no local do forno de aquecimento de tarugos).
EPI's usados	Os uniformes, luvas e toalhas são encaminhados às Lavanderias Industriais do município que por si fazem a triagem durante a lavagem.
Resíduos oleosos *	Gerado em quantidade ínfima. É estocado em tambor e recolhido pela mesma firma que recebe o óleo não utilizado da Laminação da Cipalam em Ipatinga.
Borrachas, papel/papelão e plásticos	Firmas de reciclagem.
Resíduo de varrição	Não é gerado, a não ser papel, papelão e plástico que tem a mesma destinação acima.
Sucata de madeira	Está sendo estocada na área e será comercializada no final da obra.
Sucata metálica	Está sendo estocada na obra para ser comercializada com as sucateiras no final.
Material diverso não reciclável	Embalagens de alumínio (quentinhas) e lixo de escritório: encaminhados para a firma Vital Engenharia Ambiental (aterro controlado situado no município de Santana do Paraíso)

Tabela elaborada com base em informações prestadas pelo empreendedor através de informações complementares.

* No processo de licenciamento da CIPALAM, em análise na SUPRAM LM, consta que os resíduos oleosos serão destinados à empresa ANP.

Segundo informado pelo empreendedor, através de informações complementares, os resíduos sólidos gerados na construção, bases antigas, resíduos da própria execução, estão sendo reutilizados na própria obra para melhor utilização do terreno.

As madeiras também serão reaproveitadas, como combustível, no aquecimento do Forno de Aquecimento de placas.

7.4 - Efluentes Líquidos

Os efluentes sanitários, os únicos gerados nessa fase, serão destinados ao sistema de tratamentos de efluentes sanitários da própria empresa. Este sistema é composto por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

8 – MONITORAMENTOS

Durante a fase de instalação, os resíduos sólidos e efluentes líquidos serão monitorados segundo Anexo II.

9 - DISCUSSÃO

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença de Instalação Corretiva sob nº 11842/2008/001/2009 e vistoria realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade restringem-se ao local de instalação do empreendimento e serão minimizados ou compensados, ressalvando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, **conforme Anexo I**.

Ressalta-se que as recomendações técnicas para implementar as medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos.

10 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Instalação Corretiva – LIC, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle

ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a Concessão da Licença de Instalação Corretiva - LIC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº11842/2008/001/2009, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas no Anexo I, *ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (x) Sim

12 - VALIDADE DA LICENÇA

04 (quatro) anos

13 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA

Diretor Técnico: Markson André Martins de Souza MASP: 119.6867-4	_____ ___/___/___
Núcleo Jurídico Alexandre Mortimer Guimarães MASP 120.9254-0	_____ ___/___/___
Analista Ambiental: Sergio Ramires Santana de Cerqueira MASP: 119.9653-3	_____ ___/___/___
Analista Ambiental: Maria Aparecida Marcelino Lema MASP: 118.3370-4	_____ ___/___/___
Analista Ambiental: Janaína Melo Batista MASP: 118.1334-2	_____ ___/___/___
Analista Ambiental: Bruna Rocha Barbalho MASP: 122.0062-2	_____ ___/___/___
Governador Valares, 03 de agosto de 2009	

PARECER ÚNICO

Nº 347869/2009

Indexado ao Processo Nº: 11842/2008/001/2009

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()

Empreendimento (Razão Social): Laminação Paraíso Ltda.	CNPJ / CPF: 09.193.800/0001 - 40
Empreendimento (Nome Fantasia): Laminação Paraíso	
Município: Santana do Paraíso - MG	
Atividade predominante: Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.	
Código da DN: B – 03 – 03 - 4	Parâmetro: Capacidade instalada t/dia
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 01 () 02 () 03 (x) 04 () 05 () 06 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () LIC (x) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (x) Sim - APA Santana do Paraíso de Uso Sustentável	
Bacia Hidrográfica: Bacia Federal do Rio Doce	

ANEXO I – CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Executar os programas e medidas proposta no RCA/PCA, que são pertinentes à fase de licenciamento em questão, emitindo relatório conclusivo.	Na formalização da Licença de Operação
02	Comunicar ao órgão Ambiental competente, eventuais alterações de projetos.	Na Vigência dessa Licença
03	Executar o Programa de Auto-monitoramento dos resíduos, efluentes e de ruídos conforme definido no Anexo II.	Na Vigência dessa Licença
04	Concluir implantação do cinturão verde nos limites do empreendimento.	Na formalização da Licença de Operação
05	Enviar Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas averbado junto ao cartório.	90 dias
06	Enviar relatório fotográfico comprovando a recomposição de parte da Reserva Florestal Legal com 0,9853 hectares de acordo com cronograma do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Primeiro relatório a ser enviado à SUPRAM Leste Mineiro em janeiro de 2010 e posteriormente segue-se anualmente.	Até janeiro de 2013
07	Apresentar as três (3) matrículas do imóvel com a respectiva reserva legal averbada.	90 dias

ANEXO II - AUTOMONITORAMENTO

1 - Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e deverão ser apresentadas a FEAM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

06 - Co-processamento

02 - Reciclagem

07 - Aplicação no solo

03 - Aterro sanitário

08 - Estocagem temporária

04 - Aterro industrial

09 - Re-refino de óleo

05 - Incineração

10 - Outras (especificar)

RECOMENDAÇÕES

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao Órgão Ambiental competente, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização e enviadas semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

2 - Efluente líquido: Sanitário

Deverão ser realizadas análises periódicas conforme o quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão.	Semestral

AÇÕES:

Monitorar, arquivar e deixar em prontidão todas as informações para futuras fiscalizações, ou, no momento de qualquer solicitação do órgão regularizador ambiental.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

A primeira amostragem para efluentes líquidos deverá ser realizada 60 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

3 - Ruídos

Deverão ser realizadas avaliações periódicas conforme o quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa	dB (A)	Anual

AÇÕES:

Monitorar, arquivar e deixar em prontidão todas as informações para futuras fiscalizações, ou, no momento de qualquer solicitação do órgão regularizador ambiental.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério do responsável técnico, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento, entretanto deverá ser previamente informado ao órgão ambiental;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada ao órgão ambiental.